

OBSERVATÓRIO NACIONAL DOS CIRVER

Janeiro de 2018

observatoriocirver.apambiente.pt onservatoriocirver@apambiente.pt



Tópicos

- 1. Observatório Nacional dos CIRVER
- 2. Linhas de ação do Observatório
- 3. Enquadramento dos CIRVER
- 4. Principais Indicadores dos CIRVER | 2009 2016
- 5. Documentos do Observatório



1.

Observatório Nacional dos CIRVER

Enquadramento legal

Regime jurídico do licenciamento da instalação e da exploração dos CIRVER

(Decreto-Lei n.º 3/2004 3 de Janeiro)

Regulamento dos CIRVER

(Portaria n.º 172/2009, de 17 de Fevereiro)

Regulamento Interno do Observatório Nacional dos CIRVER

Observatório
Nacional dos
CIRVER



Funcionamento

COMPOSIÇÃO

- Representante nomeado pelo
 Ministério do
 Ambiente
- Representantes da APA
- Representante da CCDR-LVT

- Representante da DRE (IAPMEI)
- Representante da
 Autoridade da
 Concorrência
- Representante da ARS-LVT
- Representante da
 Associação Nacional
 de Municípios
 Portugueses
- Representante dos Municípios abrangidos
- Representante das ONG de Ambiente
- Representante das Associações Industriais

Funções principais

ONC

 Monitorizar durante as fases de construção, laboração e desativação, o impacto ambiental, económico e social dos CIRVER

Complementar a atividade de controlo e fiscalização das autoridades competentes

ATIVIDADES CIRVER

Funções principais

 Recolha de informações relativas à qualidade do serviço (informação acessível à População)

FUNÇÕES

 Elaborar e publicitar listagens comparativas entre os CIRVER

 Recomendações à entidade coordenadora: auditorias aos CIRVER na área da qualidade do serviço ONC

Funções principais

 Recomendações aos CIRVER sobre os aspetos relacionados com a gestão

FUNÇÕES

 Recomendações relativas às atividades licenciadas

 Alertar o Governo e as Autarquias locais para a verificação de situações anómalas no setor e propor medidas de correção ONC



2.

Linhas de ação



Linhas de ação

Dinamizar a intervenção do Observatório

Mediador estratégico no triângulo -Autoridades/ CIRVER / População

Intervenção mais ativa na cadeia de valor dos resíduos perigosos

- Potenciar a
 participação dos
 membros do
 Observatório
- Avaliar e reajustar o modelo de funcionamento
- Reforçar a
 capacidade de
 intervenção



Linhas de ação

Reforçar a área da gestão de informação Transparência e
 Fiabilidade

Comparabilidade e
Oportunidade

- Atividades dos CIRVER (informação técnica e económico financeira)
- Análise e recomendação de medidas de mitigação
- Gestão de RP

 (quantitativa, qualitativa
 e prospetiva)



3.

Enquadramento dos CIRVER



Enquadramento dos CIRVER



- Estudo de Inventário Nacional da Produção de Resíduos Industriais Perigosos para o Ministério do Ambiente - no âmbito de um protocolo celebrado com seis universidades portuguesas, em maio de 2002
- Estimou, tendo por base os dados de 2001, a produção 254 mil toneladas de resíduos perigosos

CIRVER - resposta dos operadores económicos (públicos e privados) perante uma **insuficiente capacidade instalada** de tratamento e eliminação de **resíduos perigosos** no País

OBSERVATÓRIO NACIONAL DOS CIRVER

Observatório Nacional dos CIRVER

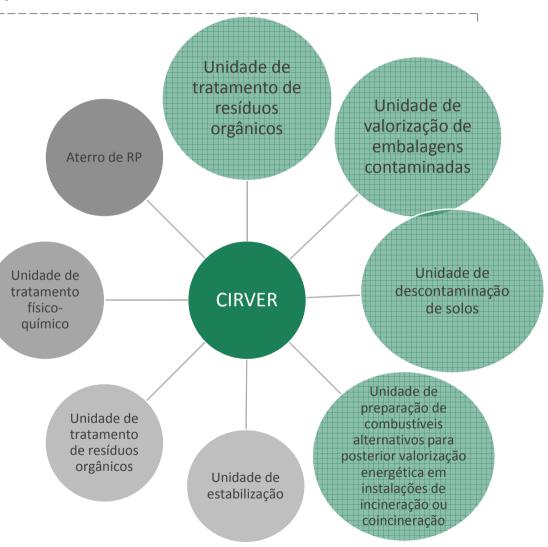
Enquadramento dos CIRVER

- Decreto-Lei n.º 3/2004 estabelece o regime jurídico do licenciamento de instalação e da exploração dos CIRVER
- Concurso público selecionou os dois CIRVER
- Os projetos foram sujeitos Avaliação de Impacte Ambiental e a Licenciamento Ambiental:
 - Ecodeal Licença Ambiental (LA) n.º 31/2006, de 28 de setembro de 2006
 - SISAV Licença Ambiental (LA) n.º 42/2006, de 2 de novembro do SISAV
- As Licenças Ambientais são parte integrante das Licenças de Exploração dos CIRVER, emitidas em novembro de 2008:
 - Licença de Exploração n.º 16/2008/DOGR da Ecodeal, válida até novembro de 2018
 - Licença de Exploração n.º 17/2008/DOGR do SISAV, válida até novembro de 2018

Enquadramento dos CIRVER

CIRVER

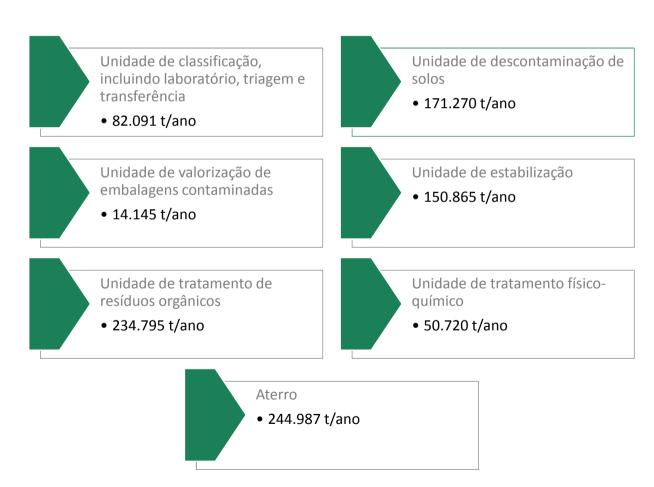
- Conjunto de unidades
 diferenciadas de tratamento
 e eliminação de resíduos
 perigosos
- Aplicam as melhores práticas disponíveis por forma a incrementar o potencial de valorização dos resíduos
- Verificam o Regulamento dos CIRVER, aprovado pela Portaria n.º 172/2009, de 17 de fevereiro





Enquadramento dos CIRVER

Capacidade Instalada nos CIRVER





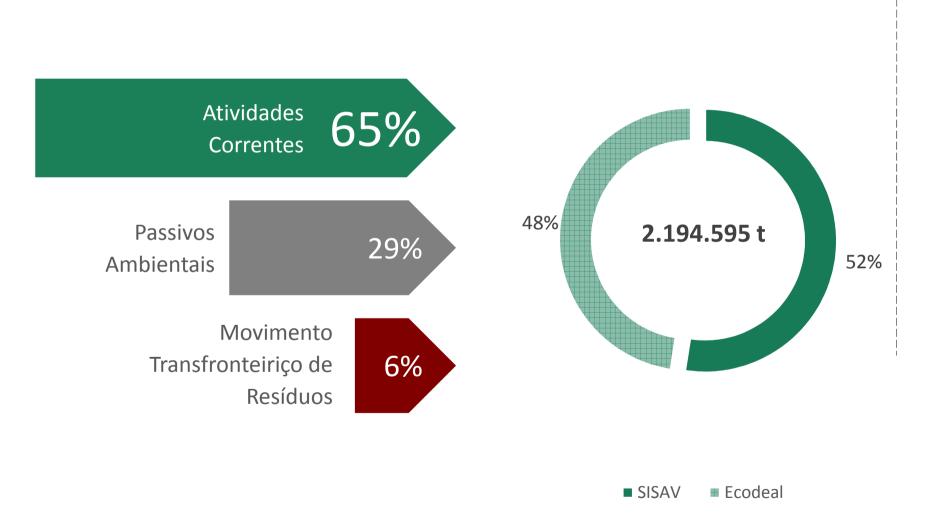
4.

Indicadores CIRVER 2009 - 2016



Principais indicadores

Entradas CIRVER - 2009 / 2016



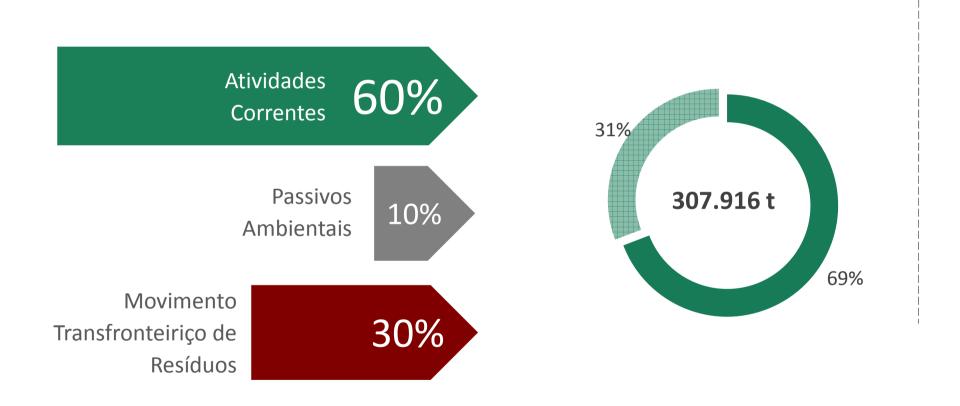


Fonte: CIRVER 2017; ONC 2017

Principais indicadores

Entradas CIRVER - 2016

■ SISAV ■ Ecodeal

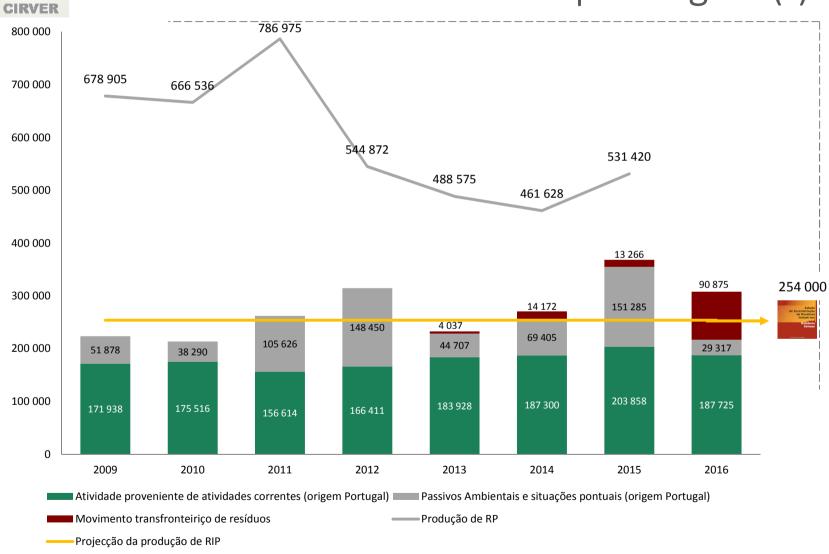


19



Principais indicadores

Entradas nos CIRVER por origem (t)

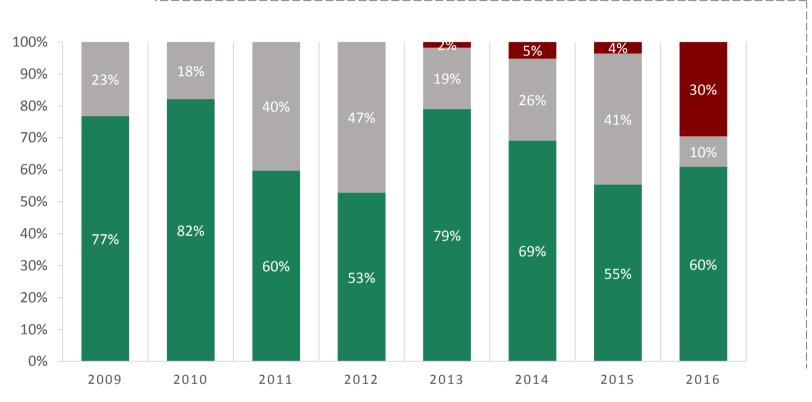




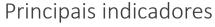


Fonte: CIRVER 2017; ONC 2017

Entradas nos CIRVER por origem (%)

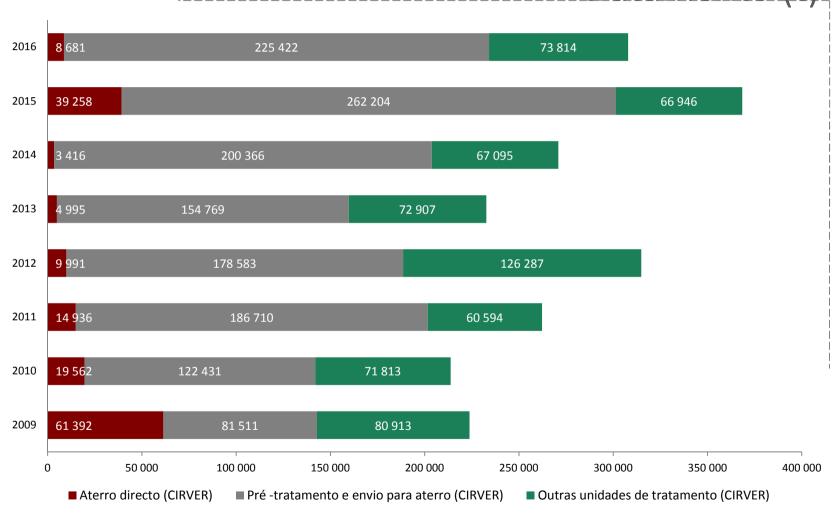


- Movimento transfronteiriço de resíduos
- Passivos Ambientais e situações pontuais (origem Portugal)
- Atividade proveniente de atividades correntes (origem Portugal)





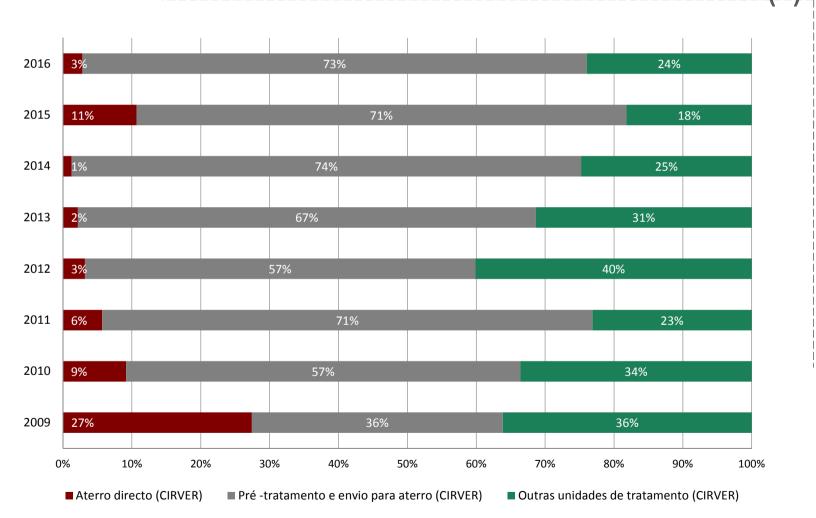
Quantidade de resíduos por tipo de tratamento (t)







Quantidade de resíduos por tipo de tratamento (t)



Fonte: CIRVER 2017; ONC 2017



5.

Documentos do Observatório



Relatório de atividades 2016

Conclusões

- Redução das quantidades geridas face a 2015 (-16%)
- Incremento das quantidade de MTR (representaram 30% dos RP recebidos)
- Constrangimentos na execução das atividades do PA | 2016-2017
 A escassez de recursos (humanos e financeiros) determinou a recalendarização



Relatório de atividades 2016

Recomendações

- Desafiar os intervenientes na cadeia de valor dos resíduos perigosos a identificarem medidas que permitam reforçar a fileira da valorização
- Criação de condições para o reforço do acompanhamento dos CIRVER
- Promover o equilíbrio entre a autossuficiência e a sustentabilidade dos CIRVER



Plano de atividades 2018

Atividades Relevantes

- Participação na implementação das orientações plasmadas na Avaliação dos Resíduos Perigosos em Portugal
- Recomendação ao MA sobre o processo de prorrogação das licenças de exploração dos CIRVER
- Revisão do plano de acessibilidades ao Eco Parque do Relvão



Plano de atividades 2018

Recomendações

- Reforçar o acompanhamento do desempenho dos CIRVER (garantir que o reforço das importações de resíduos (MTR) não compromete a autossuficiência na capacidade de tratamento)
- Sensibilizar os CIRVER para o incremento da valorização (em 2016 foi inferior a 20%)
- Promover a implementação de medidas que transitaram de 2017, de acordo com os recursos disponíveis



OBSERVATÓRIO NACIONAL DOS CIRVER

Janeiro de 2018

observatoriocirver.apambiente.pt onservatoriocirver@apambiente.pt